



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/06/2018

EDITAL Nº 39/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.009748/2018-58

DOCUMENTO SEI Nº 0258127

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Equipe Gestora do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor - Geral do *Campus* Vilhena, por meio da Portaria nº65/VLH-CGH/IFRO, de 02 de março de 2018. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de Professor Formador no âmbito da Rede e-Tec/PRONATEC/Mediotec, para atuar como bolsista dos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância, no segundo semestre de 2018.

1.3. As funções, disciplinas, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01, Quadro 02 e Quadro 03.**

QUADRO 01 - Curso Técnico em Recursos Humanos

Função	Disciplina	Requisitos	Vagas
Professor Formador	Estatística Aplicada	Certificado de Graduação em Matemática ou Estatística , devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Tópicos Especiais do Direito do Trabalho	Certificado de Graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Empreendedorismo	Certificado de Graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional	Certificado de Graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Planejamento de Recursos Humanos	Certificado de Graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Gestão da Qualidade Total	Certificado de Graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Direito Previdenciário	Certificado de Graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Sistema de Informação para Recursos Humanos	Certificado de Graduação na Área de Informática, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Obrigações trabalhistas e Rotina de Pessoal	Certificado de Graduação em Administração ou Contabilidade, devidamente reconhecido pelo MEC.	01

QUADRO 02 - Curso Técnico em Finanças

Função	Disciplina	Requisitos	Vagas
Professor Formador	Empreendedorismo	Certificado de Graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo MEC.	01

Professor Formador	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Certificado de Graduação em Contabilidade ou Administração ou Economia, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Gestão Tributária	Certificado de Graduação em Contabilidade ou Administração ou Economia, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Análise das Demonstrações Financeiras	Certificado de Graduação em Contabilidade ou Economia, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Análise de Investimento Financeiro	Certificado de Graduação em Economia ou Contabilidade, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Fundamentos de Legislação Trabalhista	Certificado de Graduação em Direito ou Contabilidade, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Projetos Empresariais	Certificado de Graduação em Contabilidade ou Economia ou Administração, devidamente reconhecido pelo MEC.	01

QUADRO 03 - Curso Técnico em Meio Ambiente

Função	Disciplina	Requisitos	Vagas
Professor Formador	Manejo de bacias hidrográficas e Recuperação de Áreas Degradadas	Certificado de Graduação em Geografia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Gestão Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Microbiologia Ambiental	Certificado de Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Bioquímica, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Gerenciamento de Recursos Hídricos	Certificado de Graduação em Geografia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Gestão Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Gerenciamento de Resíduos sólidos e líquidos	Certificado de Graduação em Geografia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Gestão Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Avaliação de Impactos Ambientais e Licenciamento Ambiental	Certificado de Graduação em Geografia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Gestão Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC.	01
Professor Formador	Empreendedorismo e Inovação	Certificado de Graduação em Administração, devidamente reconhecido pelo MEC.	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de 06 à 11 de junho de 2018, exclusivamente, no IFRO - Campus Vilhena, situado na Rodovia BR 174, Km 3, Nº 4334, Zona Urbana, Vilhena/RO, Sala do Gabinete da Direção Geral, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h30min. às 18h. A homologação será mediante a entrega de todos os documentos solicitados neste edital.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Não serão aceitas inscrições e documentos fora do prazo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá entregar cópias legítimas e originais dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo V);
- RG, CPF e Comprovante de residência;
- Diploma de curso superior;
- Atender os requisitos que constam nos Quadros 01, 02 ou 03;
- Ser residente e domiciliado na cidade de Vilhena.

3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo I.

3.3. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

3.4. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º *“as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular; nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”*.

3.5. Os bolsistas PRONATEC ou EAD, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

3.6. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

3.7. **Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.**

3.8. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no **Quadro 04** bem como o não cumprimento das exigências do edital.

3.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender aos requisitos exigidos.

3.10. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3.11. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

QUADRO 04

Inscrição	06 à 11/06/2018
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar do Seletivo Simplificado	12/06/2018
Interposição de recursos	13/06/2018
Resultado Final do Seletivo Simplificado	14/06/2018
Apresentação para o Exercício da Função no IFRO - Campus Vilhena	18 e 19/06/2018

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.

5.3. A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

5.5. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e Resultado Final dos candidatos, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;.
- c) Maior tempo de serviço no IFRO (no caso de empate entre servidores do quadro do IFRO).

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Para interposição de recursos o candidato deverá preencher e entregar à Comissão MedioTec o formulário de recurso, anexo neste edital, no prazo previsto no Quadro 04;
- 6.2. O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta na Coordenação do Polo Vilhena;
- 6.3. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido;
- 6.4. Os resultados, parcial e final, deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC.
- 7.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 7.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito nos **Quadros 01, 02 e 03** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.
- 7.4. **A convocação será feita através de e-mail e/ou telefone disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição, Anexo IV.**
- 7.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 7.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar, os documentos, abaixo, relacionados:
- a) Comprovante de endereço;
 - b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
 - c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011 (será encaminhado no email);
 - d) Termo de Responsabilidade (será encaminhado no email);
 - e) Declaração de Disponibilidade (será encaminhado no email);
 - f) Termo de Concessão de Bolsa (será encaminhado no email);
 - g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48) (será encaminhado no email).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes e realizar recuperação da aprendizagem e exame final, se necessário;
- f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e de Polo;
- g) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
- h) Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- i) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- k) Oferecer recuperação da aprendizagem e Exame Final aos alunos que necessitarem, conforme previsto no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos do IFRO;
- l) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

9. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.
- 9.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, após o término da disciplina, ou seja, das atividades acadêmicas (aulas, preenchimento de diários, aplicação e correção de todas as avaliações, recuperação da aprendizagem e exame final), conforme descrito no ANEXO II.
- 9.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- 9.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido pela prefeitura da cidade em que atua.

9.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

9.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC deve obedecer aos valores por hora aula de trabalho, conforme a tabela do **ANEXO II** deste Edital.

9.7. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

9.8. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (campus).

10. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

10.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

10.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

10.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

10.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

10.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 10.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

10.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

10.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

10.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

10.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

10.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

11.1 Este edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo *Campus*.

12.2. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do MedioTec/Bolsa Formação. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

12.3. O bolsista com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

12.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

12.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.

12.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
PROFESSOR FORMADOR	TÍTULOS
01:Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos.
02:Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)
03: Certificado de Curso de capacitação na área de Ensino, Finanças, Recursos Humanos ou Meio Ambiente, segundo a disciplina em que se propõe a atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
04: Certificado de Participação em cursos na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital (Carga horária mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto para cada evento. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ trabalhado. (No máximo 4,0 pontos)

² Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Professor Formador	R\$ 50,00/h	Conforme carga horária da disciplina

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Doc. de Identificação(RG):			
CPF:		E-mail:	
Função Pretendida:		Fone:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:			
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):		
() Resultado preliminar			
() Critério de desempate			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO – MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO
Nº da Inscrição _____

Nome do Candidato:

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **Data de Expedição:** _____

CPF: _____ **Fone:** _____

E-mail:

Endereço:

Cargo Pretendido: Professor Formador

Curso Técnico em Recursos Humanos	Curso Técnico em Finanças	Curso Técnico em Meio Am
() Tópicos Especiais do Direito do Trabalho	() Estatística Aplicada	() Manejo de bacias hidrográficas e Recuperaçã
() Empreendedorismo	() Empreendedorismo	() Microbiologia Ambiental
() Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional	() Segurança, Meio Ambiente e Saúde	() Gerenciamento de Recursos Hídricos
() Planejamento de Recursos Humanos	() Gestão Tributária	() Gerenciamento de Resíduos sólidos e líquido
() Gestão da Qualidade Total	() Análise das Demonstrações Financeiras	() Avaliação de Impactos Ambientais e Licenci
() Direito Previdenciário	() Análise de Investimento Financeiro	() Empreendedorismo e Inovação
() Sistema de Informação para Recursos Humanos	() Fundamentos de Legislação Trabalhista	
() Obrigações trabalhistas e Rotina de Pessoal	() Projetos Empresariais	

Vilhena - RO, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/06/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258127** e o código CRC **2DAE2B66**.